



**PODER LEGISLATIVO
Conceição do coité – Bahia
Gabinete do Presidente**

Ofício CP/Presidente PLO 46/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Levamos ao conhecimento de V. Excelência que identificamos erro material na Redação Final e Autógrafo do PLO n. 46/2021, que “**Autoriza a abertura de Crédito Especial por Anulação de dotação orçamentária**” que foi encaminhado em 03 de setembro de 2021, resultando na promulgação da Lei n. 494/2021, cujo erro material tornou ilegais os respectivos atos processuais legislativos.

Em respeito ao princípio da legalidade, resolvemos, com fundamentação nas normas regimentais declarar a nulidade dos atos manifestamente ilegais, com a concordância da nossa Assessoria Jurídica, como assim determina o Regimento Interno. A declaração de nulidade citada e o respectivo Parecer Jurídico foram publicados na edição de 20 de setembro de 2021, do Diário Oficial do Poder Legislativo, para que deles todos tenham conhecimento.

Assim, encaminhamos a Vossa Excelência, na forma da Lei Orgânica Municipal, o anexo Autógrafo do Projeto de Lei n. 46/2021, devidamente retificado, em face da inclusão de modificação aprovada pelo Plenário, bem como cópia do Despacho de Declaração de Nulidade de Atos Processuais e respectivo Parecer Jurídico.

No momento, estimo votos de respeito e consideração.

Conceição do Coité, 21 de setembro de 2021.

Adalberto Néri Pinto Gordiano
Presidente